

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS



PESQUISA DE PREÇOS

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

ⓘ Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

 **Dados da Licitação**

 **Documentos** 13

 **Publicidades** 4

 **Participantes** 2

 **Lotes & Itens** 4

 **Contratos** 6

 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#PP-002-SRP/2021

 000005 - ALMEIRIM

 005001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

> Nº do Processo Administrativo: 1210/2021

> Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002

> Tipo: **MENOR PREÇO**

> Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**

> Critério de Avaliação: **POR LOTE**

> Elemento de Despesa: **SERVIÇO**

> Local de Abertura: **NA SALA DE LICITAÇÃO - LOCALIZADA NA RODOVIA ALMEIRIM PANAICÁ Nº 510 - CENTRO - CEP: 68.230-000 - ALMEIRIM - PA**

> Observação: **NÃO INFORMADA**

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**

> Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

> Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2021**

⚠ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **15/07/2021 09:30**

📅 Publicação: **03/02/2022 18:40**

📅 Homologação: **16/07/2021 00:00**

🔍 Caráter Sigiloso: **NÃO**

🔍 Será Firmado Contrato: **SIM**

🔍 Contratos: **6**

⊕ Aditivos: **0**

🛒 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÃO MARÍTIMA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ALMEIRIM-PA E SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

REFERÊNCIA: R\$19.854.720,00

/ ADJUDICADO: R\$14.983.562,00



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, com sede na Rod. Almeirim Panaica, 510, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.139.464/0001-05, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PP-002-SRP/2021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÃO MARÍTIMA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ALMEIRIM-PA E SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nos Termos de Referência parte integrante deste Edital e seus anexos

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PETROGAS COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 05.637.725/0001-09, estabelecida à AV. BEIRA RIO, NOVA VIDA, Almeirim PA, (93) 3737-1209, representada neste ato pelo Sr(a). OLIVAL DE JESUS LIMA BAIA, C.P.F. nº 168.091.902-44, R.G. nº 1537714 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO TIPO LANCHAS - DIÁRIA especificação: embarcação tipo lancha, motor 90 hp, 10 lugares, coberta, com piloto	DIA	600.00	1.485,000	891.000,00
00005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO TIPO BARCO COM CONDUTOR - DIÁRIA capacidade no mínimo para 40 (quarenta pessoas), baixo calado 02 (dois) tripulantes, com 01 (um) piso, em perfeita condições de navegação, contendo todos os acessórios de segurança, combustível por conta da contratante para atender a diversos trechos conforme necessidades da secretaria requisitante	DIA	300.00	3.500,000	1.050.000,00
00025	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO TIPO FERRY BOAT - DIÁRIA especificação: em perfeito estado de conservação	DIA	80.00	5.000,000	400.000,00
00004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO TIPO LANCHAS - DIÁRIA especificação: embarcação tipo lancha, motor 90 hp, 10 lugares, coberta, com piloto	DIA	30.00	1.485,000	44.550,00
00005	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO TIPO BARCO COM CONDUTOR - DIÁRIA capacidade no mínimo para 40 (quarenta pessoas), baixo calado 02 (dois) tripulantes, com 01 (um) piso, em perfeita condições de navegação, contendo todos os acessórios de segurança, combustível por conta da	DIA	10.00	3.500,000	35.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Prefeitura Municipal de Almeirim



contratante para atender a diversos trechos conforme necessidades da secretaria requisitante

00025 LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARITIMO TIPO FERRY BOAT - DIÁRIA 5.00 5.000,00 25.000,00

especificação: em perfeito estado de conservação

VALOR TOTAL R\$ 2.445.550,00

Empresa: CSS EMPREENDIMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 09.664.240/0001-65, estabelecida à Passagem José Semião de Souza Nº 3581, Comercial, Vitória do Jari AP, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO GONÇALVES SOARES, C.P.F. nº 131.055.902-34, R.G. nº 333690 SSP AP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - MÊS modelo hatch ou sedan) - , motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	MÊS	12.00	3.980,000	47.760,00
00001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO - MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	MÊS	12.00	7.100,000	85.200,00
00008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO SOM - HORA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	HORA	600.00	120,000	72.000,00
00009	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO - DIÁRIA Capacidade mínima 44 lugares, com motorista, poltronas reclináveis Ar condicionado Cinto de Segurança sistema de som com radio e CD	DIA	120.00	890,000	106.800,00
00010	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ONIBUS COM 22 LUGARES - DIÁRIA com capacidade para, no mínimo, 22 (vinte e dois) passageiros, com motorista, equipado com assentos confortáveis e reclináveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos)	DIA	120.00	580,000	69.600,00
00011	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA COM 15 LUGAR ES - DIÁRIA com capacidade para, no mínimo, 15 (quinze) passageiros, com motorista, equipado com assentos confortáveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos	DIA	120.00	500,000	60.000,00
00026	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO CABINE ESTENDIDA - MÊS cabine estendida, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	MÊS	12.00	4.950,000	59.400,00
00078	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADA TIPO CAMINHÃO MUNK - MÊS caminhão munk, com capacidade de carga não inferior a 6 toneladas , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	MÊS	12.00	14.200,000	170.400,00
00035	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA - MÊS caminhão limpa fossa, com capacidade mínima de 8000 litros cubicos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	MÊS	12.00	16.350,000	196.200,00
00036	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK caminhão basculante truck, com capacidade de carga não	MÊS	12.00	14.200,000	170.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Prefeitura Municipal de Almeirim



	inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA			
00044	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE MÊS TOCO	12.00	9.940,000	119.280,00
	caminhão basculante toco, com 01 eixo, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)			
00049	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO COLETOR CO MÊS MPACTADOR	12.00	12.500,000	150.000,00
	caminhão coletor compactador, com capacidade de carga não inferior a 10mü , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)			
00051	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO PRANCHA - DIA DIÁRIA	100.00	1.000,000	100.000,00
	em perfeito estado de conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).			
00013	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - MÊS MÊS modelo hatch ou sedan) - , motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	12.00	3.980,000	47.760,00
00090	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00089	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00087	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - MÊS MÊS modelo hatch ou sedan) - , motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	12.00	3.980,000	47.760,00
00088	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - MÊS MÊS modelo hatch ou sedan) - , motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	12.00	3.980,000	47.760,00
00029	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO MUNK - MÊ MÊS S	12.00	14.200,000	170.400,00
	caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA			
00030	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO MUNK - MÊS MÊS	12.00	14.200,000	170.400,00
	caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
 Prefeitura Municipal de Almeirim



00031	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO PIPA - M MÊS caminhão pipa, com capacidade de 20000L , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	13.900,000	166.800,00
00032	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO PIPA - MÊ MÊS caminhão pipa, com capacidade de 20000L , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	13.900,000	166.800,00
00033	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO PIPA - MÊ MÊS caminhão pipa, com capacidade de 20000L , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	13.900,000	166.800,00
00034	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO LIMPA FOSSA - MÊS caminhão limpa fossa, com capacidade mínima de 8000 litros cubicos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	16.350,000	196.200,00
00037	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK - MÊS caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	14.200,000	170.400,00
00038	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK - MÊS caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	14.200,000	170.400,00
00039	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK - MÊS caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	14.200,000	170.400,00
00040	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK - MÊS caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	14.200,000	170.400,00
00041	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK - MÊS caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	14.200,000	170.400,00
00042	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK - MÊS caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	14.200,000	170.400,00
00043	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK - MÊS caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	14.200,000	170.400,00
00045	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO - MÊS caminhão basculante toco, com 01 eixo, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA	12.00	9.940,000	119.280,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Prefeitura Municipal de Almeirim



CONTRATANTEE MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)			
00046	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE MÊS TIPO TOCO - MÊS caminhão basculante toco, com 01 eixo, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTEE MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	9.940,000 119.280,00
00047	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE MÊS TIPO TOCO - MÊS caminhão basculante toco, com 01 eixo, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTEE MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	9.940,000 119.280,00
00048	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO COLETOR C MÊS OMPACTADOR - MÊS caminhão coletor compactador, com capacidade de carga não inferior a 10mü , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	12.500,000 150.000,00
00050	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO COLETOR MÊS COMPACTADOR - MÊS caminhão coletor compactador, com capacidade de carga não inferior a 10mü , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	12.500,000 150.000,00
00052	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO PÁ CARREGADEIRA DE ROD MÊS AS - MÊS Pá carregadeira de rodas, não inferor a 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	12.00	20.250,000 243.000,00
00053	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO PÁ CARREGADEIRA DE ROD MÊS AS - MÊS Pá carregadeira de rodas, não inferor a 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	20.250,000 243.000,00
00054	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO PÁ CARREGADEIRA DE ROD MÊS AS - MÊS Pá carregadeira de rodas, não inferor a 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	12.00	20.250,000 243.000,00
00055	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO PÁ CARREGADEIRA DE RO MÊS DAS - MÊS Pá carregadeira de rodas, não inferor a 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	12.00	20.250,000 243.000,00
00056	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO PÁ CARREGADEIRA DE RO MÊS DAS - MÊS Pá carregadeira de rodas, não inferor a 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	12.00	20.250,000 243.000,00
00058	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO MOTONIVELADORA (PATRO MÊS L) - MÊS em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	25.000,000 300.000,00
00059	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO MOTONIVELADORA (PATRO MÊS L) - MÊS em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	25.000,000 300.000,00
00062	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RETROSCAVADORA - MÊS MÊS retroscavadeira, com potência líquida mínima de volante de 80HP, em perfeito estado de conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR	12.00	19.400,000 232.800,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
 Prefeitura Municipal de Almeirim



	CONTA DA CONTRATADA)			
00063	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RETROESCAVADEIRA MÊS retroescavadeira, com potência líquida mínima de volante de 80HP, em perfeito estado de conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	19.400,000	232.800,00
00064	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RETROESCAVADEIRA -MÊS MÊS retroescavadeira, com potência líquida mínima de volante de 80HP, em perfeito estado de conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	19.400,000	232.800,00
00065	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO - RETROESCAVADEIRA - MÊS MÊS retroescavadeira, com potência líquida mínima de volante de 80HP, em perfeito estado de conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	19.400,000	232.800,00
00067	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MÊS LICA/ESTEIRA - MÊS Escavadeira Hidráulica/Esteira em Perfeito estado de conservação (Combustível por conta da Contratante)e Motorista por conta da Contratada.	24.00	18.900,000	453.600,00
00069	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - TIPO - ROLO COMPACTADO DE MÊS PATA ROLO COMPACTADOR DE PATA (PÉ DE CARNEIRO), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	12.00	11.538,000	138.456,00
00070	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO ROLO COMPACTADOR DE PA MÊS TA LISO - MÊS ROLO COMPACTADOR DE PATA LISO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	12.00	13.950,000	167.400,00
00071	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - TIPO - ROLO COMPACTADOR D MÊS E PATA - LISO - MÊS ROLO COMPACTADOR DE PATA LISO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	12.00	13.950,000	167.400,00
00073	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR DE ESTEIRA - D- MÊS 6 - MÊS - TRATOR DE ESTEIRA D-6, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	12.00	23.615,000	283.380,00
00074	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR DE ESTEIRA - D- MÊS 8 - MÊS - TRATOR DE ESTEIRA D-8, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	12.00	26.000,000	312.000,00
00076	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO BATE ESTACA DIA Em perfeito estado de conservação	160.00	1.250,000	200.000,00
00080	LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO TRATOR AGRÍCOLA MÊS TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	12.00	16.500,000	198.000,00
00077	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - TIPO ROLO COMPACTADO DE MÊS PATA ROLO COMPACTADOR DE PATA (PÉ DE CARNEIRO), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	12.00	11.538,000	138.456,00
00083	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - MÊS - GAB MÊS modelo hatch ou sedan) - , motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	12.00	3.980,000	47.760,00
00007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - MÊS - GAB MÊS modelo hatch ou sedan) - , motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, direção	12.00	3.980,000	47.760,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
 Prefeitura Municipal de Almeirim



	hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).			
00016	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS - SEGOV MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00017	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS - SEGOV MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00018	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO - MÊS - SEAP MÊS modelo hatch ou sedan) - , motor com potência mínima de 1.000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, com capacidade para transportar 04 passageiros além do motorista, à gasolina e/ou álcool, com ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE).	12.00	3.980,000	47.760,00
00019	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS - SEAP MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00085	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TIPO UTILITARIO - MÊS - SED MÊS UC cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00021	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO - MÊS - SEDEC MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00084	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS - SEDUC MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00023	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS - ADMD MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00086	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS - SEDUC MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00027	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITARIO - MÊS - SEINF MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E	12.00	7.100,000	85.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
 Prefeitura Municipal de Almeirim



	MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)			
00028	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS - SEINF MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00
00008	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO SOM - HORA HORA COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	600.00	120,000	72.000,00
00036	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE MÊS TRUCK caminhão basculante truck, com capacidade de carga não inferior a 10mü , 2 eixos, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	12.00	14.200,000	170.400,00
00044	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE MÊS TOCO caminhão basculante toco, com 01 eixo, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA	12.00	9.940,000	119.280,00
00051	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO PRANCHA - DIA DIÁRIA em perfeito estado de conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA).	100.00	1.000,000	100.000,00
00032	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO PIPA - MÊ MÊS S caminhão pipa, com capacidade de 20000L , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	13.900,000	166.800,00
00033	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO PIPA - MÊ MÊS S caminhão pipa, com capacidade de 20000L , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	13.900,000	166.800,00
00048	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO CAMINHÃO COLETOR C MÊS OMPACTADOR - MÊS caminhão coletor compactador, com capacidade de carga não inferior a 10mü , em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	12.500,000	150.000,00
00053	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO PÁ CARREGADEIRA DE ROD MÊS AS - MÊS Pá carregadeira de rodas, não inferor a 8 toneladas, em bom estado de uso e conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	20.250,000	243.000,00
00062	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RETROESCAVADORA - MÊS MÊS retroescavadeira, com potência líquida mínima de volante de 80HP, em perfeito estado de conservação) (COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA)	12.00	19.400,000	232.800,00
00066	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - TIPO ESCAVADEIRA/HIDRÁULI MÊS CA/ESTEIRA Escavadeira Hidráulica/Esteira em Perfeito estado de conservação (Combustível por conta da Contratante e Motorista por conta da Contratada.	12.00	18.900,000	226.800,00
00081	LOCAÇÃO DE MÁQUINA - TIPO TRATOR AGRÍCOLA MÊS TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	12.00	16.500,000	198.000,00
00079	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO - MÊS - SEMA MÊS cabine dupla, ar- condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, CD player, rádio AM/FM, potência mínima de 140 cv, tração 4x4, ano de fabricação não inferior a 2018. (COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE)	12.00	7.100,000	85.200,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Prefeitura Municipal de Almeirim



00082	LOCAÇÃO DE MÁQUINA - TIPO TRATOR AGRICOLA - SEMA	MÊS	12.00	16.500,000	198.000,00
	TRATOR AGRICOLA COM POTENCIA MINIMA DE 75CV, EM				
	PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COMBUSTIVEL POR CONTA				
	DA CONTRATANTE E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA				

VALOR TOTAL R\$ 12.538.012,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo



fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios



N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-002-SRP/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo



inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Prefeitura Municipal de Almeirim



São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-002-SRP/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ALMEIRIM, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ALMEIRIM-PA, 16 de Julho de 2021

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM
C.N.P.J. nº 05.139.464/0001-05
CONTRATANTE

MARIA LUCIDALVA
BEZERRA DE
CARVALHO:339008
33249

Assinado de forma digital por MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO:33900833249

PETROGAS COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 05.637.725/0001-09
CONTRATADO

FABIO FERREIRA
TENORIO:77736
427291

Assinado de forma digital por FABIO FERREIRA TENORIO:77736427291

CSS EMPREENDIMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 09.664.240/0001-65
CONTRATADO

CSS
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:09664240000
165

Assinado de forma digital por CSS EMPREENDIMENTOS EIRELI:09664240000165

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da 🗣️ Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

🗣️ Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

↶ Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

📄 **Dados da Licitação**

📁 **Documentos** 13

📢 **Publicidades** 6

👤 **Participantes** 2

📋 **Lotes & Itens** 11

💰 **Contratos** 2

➕ **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#017/2021 PE-SRP

🏢 000015 - BENEVIDES

🏢 015001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

> Nº do Processo Administrativo: 004/2021 - PMB/SEMOM

> Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002

> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: SERVIÇO

> Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO

> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO

> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

📅 Exercício: 2021

⚠ Situação: REALIZADA

📅 Abertura: 16/08/2021 10:00

📅 Publicação: 20/07/2021 13:24

📅 Homologação: 11/10/2021 00:00

🔒 Caráter Sigiloso: NÃO

🔒 Será Firmado Contrato: SIM

🔒 Contratos: 2

⊕ Aditivos: 0

🛒 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

REFERÊNCIA: R\$5.714.640,00

/ ADJUDICADO: R\$4.010.424,00

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PRISMA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob 20.585.886/0001-90, com sede na Estrada do Maratá, nº 100, Benevides/PA, representado pelo **Sr. SILVIO MAGALHÃES LOPES**, inscrito no RG: 458412-PC/PA e portador do CPF sob 197.665.642-72, residente e domiciliado na Júlio Cordeiro, 426, Aguas Brancas, Ananindeua/Pa – CEP.: 67.033-210 e empresa **F G CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.386.371/0001-68, com sede na CJ Cidade Nova VI, Travessa WE 86, 1132, Cidade Nova, Ananindeua/PA – CEP.: 67.140-270, neste ato representado pelo **Sr. PAULO HENRIQUE QUINDERE FERREIRA**, inscrito no RG 5842812 PC/PA e cadastrado no CPF sob 151.714.502-34, residente e domiciliado no CJ Cidade Nova VI, Travessa WE 86, 1132, Cidade Nova, Ananindeua/PA – CEP.: 67.140-270, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o **Nº 017/2021**, na forma **ELETRÔNICA**, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela (s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de locação de maquinas pesadas para atender as necessidades de Prefeitura Municipal de Benevides, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. Ficam registrados os preços definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros e quaisquer despesas inerentes ao serviço.
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme abaixo relacionados:

- a) O valor da empresa **PRISMA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, no valor de R\$

3.859.224,00 (Três Milhões oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais);

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS COM FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.300 KG, CAÇAMBA MÍNIMA DE 2,0 M³, CARGA ESTATICA DE TOMBAMENTO MÍNIMO EM MÁXIMA ARTICULAÇÃO 7.800 KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA DE 9.500 KG	N/C	N/C	5.760 h	R\$ 57,00	328.320,00
0002	RETRO ESCAVADEIRA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 76 HP	N/C	N/C	5.760 h	R\$ 55,40	319.104,00
0003	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 A 145 HP	N/C	N/C	3.840 h	R\$ 113,00	433.920,00
0004	02 - CAMINHÕES TOCO, CAÇAMBA BASCULANTE, SOBRE CHASSIS MODELO CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M³ / 16 TONELADAS, 170 HP, COM 02 EIXO.	1113	MERCEDE-BENZ/MERCEDE-BENZ	12 MÊS	R\$ 12.000,00	144.000,00
0005	15 - CAMINHÕES TRUCKS, CAÇAMBAS BASCULANTES, SOBRE CHASSIS, MODELO CONVENCIONAL COM CAPACIDADE DE ATÉ 12 M³	1620	MERCEDE-BENZ/MERCEDE-BENZ	12 MÊS	R\$ 142.990,00	1.715.880,00
0006	02 ROLOS COMPACTADORES DE SOLO VIBRATÓRIO (LISO), DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 129HP COM UM TAMBOR LISO E KIT DE REVESTIMENTO PARA TAMBOR TIPO "PADFOOT"	CA15D	DYNAPAC/DYNAPAC	3.840 h	R\$ 48,50	186.240,00
0007	01 - ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÊ DE CARNEIRO), DIESEL, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 129HP.	CA150	DYNAPAC/DYNAPAC	1.920 h	R\$ 47,00	90.240,00
0008	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CABINE FECHADA CLIMATIZADA, POTÊNCIA BRUTA MÍNIMA DE 120HP, LANÇA DE ALCANCE DE NO MÍNIMO 5 M	CX180C	CASE / CASE	1.920 h	R\$ 132,50	254.400,00
0009	TRATOR DE ESTEIRA DE 06 CILINDROS, CABINE FECHADA CLIMATIZADA, PESO MÍNIMO 16.000KG POTÊNCIA MÍNIMA 150HP, EQUIPADO COM LAMINA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 3.000MM E ALTURA 1.100 MM, COM ESCARIFICADO TRASEIRO	CAT D6N	CATERPILLAR/CATERPILLAR	1.920 h	R\$ 111,00	213.120,00
0010	01 - CAMINHÃO COLETOR, COMPACTADOR DE LIXO, 12 METROS, FABRICAÇÃO NACIONAL COM PESO BRUTO TOTAL MÍNIMA DE 23.000 KG.	N/C	N/C	12 h	R\$ 14.500,00	174.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 3.859.224,00

b) O valor da empresa **F G CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, vencedora do item 11, no valor de R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos reais).

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	CARREGADEIRA COMPACTA, BOBCAT, EQUIPADA COM MOTOR TURBO DIESEL, 04 (QUATRO) CILINDROS, COM POTÊNCIA DE 61 HP, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, FREIO DE ESTACIONAMENTO NAS 04 (QUATRO) RODAS COM PARADA DE EMERGÊNCIA. PNEUS DE FLUTUAÇÃO 10X16.5. CONJUNTO DE BRAÇOS FIXADOS NO CHASSI COM ELEVAÇÃO VERTICAL. CONTROLES OPERACIONAIS STANDARD BOBCAT (DIREÇÃO E TRACÇÃO ALAVANCAS, CONTROLE DO BRAÇO E CONCHA PEDAIS). SISTEMA DE ARREFECIMENTO LÍQUIDO E HIDRÁULICO NA HORIZONTAL.	S 570	BOBCAT	1.920 h	R\$ 78,75	151.200,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 151.200,00

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o (s) licitante (s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



2.4. O (s) licitante (s) vencedor (es) que não aceitar (em) reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. A ordem de classificação do licitante vencedor que aceitar reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o (s) licitante (s) vencedor (es) não puder (em) cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – Liberar o (s) fornecedor (es) vencedor (es) do certame do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais licitantes para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS QUANTITATIVOS E LIMITES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os quantitativos referente as adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o contratado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o contratado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais classificados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o classificado, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o contratado do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais contratados para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

4.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

4.5.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1. Automaticamente:

- a). Por decurso de prazo de vigência.
- b). Quando não restarem outros licitantes registrados.
- c). Quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.



6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Prefeitura Municipal de Benevides.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas inerentes a esta Ata correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo no contrato e na emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE SERVIÇO

9.1. A emissão da Ordem de Serviços constitui o instrumento de formalização do objeto contratado.

9.2. Quando houver necessidade do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para o fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a Ordem de fornecimento.

9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

9.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem fornecer o objeto licitado ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observado a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR



10.1. O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do licitante vencedor quando couber o disposto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, tendo a seguinte regra:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do licitante.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Benevides.

10.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa vencedora do certame comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

10.5. Por iniciativa do Órgão Gerenciador quando:

- a) O (s) fornecedor (es) do certame perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) O (s) fornecedor (es) do certame não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização para execução do fornecimento no prazo estabelecido;
- e) O (s) fornecedor (es) incorrer (em) nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a reduzi-lo;

10.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Benevides fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES



11.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador, por ofício, para que indiquem os possíveis fornecedores e respectivos preços registrados.

11.3. O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

11.4. Caberá ao (s) licitante (s) vencedor do certame, beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.5. As contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.6. O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018).

11.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

11.8. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Caberá Órgão Gerenciador, a consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantagem da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).



12.3. Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, será a Prefeitura Municipal de Benevides, conforme art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

- a) Conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

12.4. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

13.1. Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital de *Pregão Eletrônico* Nº 017/2021-PE-SRP
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca da Comarca de Benevides/PA para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Benevides/PA, 11 de outubro de 2021.

MUNICIPIO DE

BENEVIDES:050584660

00161

Assinado de forma digital por

MUNICIPIO DE

BENEVIDES:05058466000161

PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE BENEVIDES

CNPJ: 05.058.466/0001-61

Sra. LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

PRISMA ALUGUEL DE

MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS

LTDA:20585886000190

Assinado de forma digital por

PRISMA ALUGUEL DE MAQUINAS E

EQUIPAMENTOS

LTDA:20585886000190

Dados: 2021.10.11 09:44:28 -03'00'

PRISMA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.585.886/0001-90

Sr. SILVIO MAGALHÃES LOPES

CPF: 197.665.642-72

CONTRATADA

SILVIO

MAGALHAES

LOPES:19766564272

4272

Assinado de forma digital por SILVIO MAGALHAES LOPES:19766564272
Dados: 2021.10.11 09:43:26 -03'00'



**BENEVIDES
PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!

**F G CONSTRUÇOES E
SERVICOS
LTDA:1438637100016
8**

Assinado de forma digital por F G CONSTRUÇOES
E SERVICOS LTDA:14386371000168
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ANANINDEUA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=F G CONSTRUÇOES E
SERVICOS LTDA:14386371000168
Dados: 2021.10.11 09:47:37 -03'00'

F G CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.386.371/0001-68

Sr. PAULO HENRIQUE QUINDERE FERREIRA

CPF: 151.714.502-34

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do **TCM-PA**

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 **Atenção:** Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

 **Dados da Licitação**

 **Documentos** 15

 **Publicidades** 3

 **Participantes** 2

 **Lotes & Itens** 9

 **Contratos** 2

 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#018/2021-SRP

 **000057 - PONTA DE PEDRAS**

 **057001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

> Nº do Processo Administrativo: 20210928/01

> Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002

> Tipo: MENOR PREÇO



> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado

> Critério de Avaliação: POR ITEM

> Elemento de Despesa: SERVIÇO

> Local de Abertura: [HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR/18/](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/)

> Observação: NÃO INFORMADA

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO

> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO

> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

📅 Exercício: 2021

⚠️ Situação: REALIZADA

📅 Abertura: 18/10/2021 09:00

📅 Publicação: 04/10/2021 18:59

📅 Homologação: 08/11/2021 00:00

📝 Caráter Sigiloso: NÃO

📝 Será Firmado Contrato: SIM

📝 Contratos: 2

⊕ Aditivos: 0

📋 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS DE CARGA E PASSEIO, COM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS JUNTO SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO

REFERÊNCIA: R\$1.819.788,00

/ ADJUDICADO: R\$1.198.455,00

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210920/01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 -SRP

O(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.132.436/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018-2021-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS DE CARGA E PASSEIO, COM CONDUTOR E/OU OPERADOR, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS JUNTO SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI; C.N.P.J. nº 32.204.121/0001-41, estabelecida à EST DO CAIXA PARA, LEVILANDIA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO SINEZIO MORAES DO ROSARIO, C.P.F. nº 253.665.302-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	LOCAÇÃO DE MAQUINA - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO(L ISO/PATA) ROLO COMPACTADOR : Potência Mínima: 131 hp, Peso operacional: 11 t, Recursos adicionais: 3 pontos de articulação giratória, Comandos e controles: direção hidrostática e troca de liso para pata de carneiro. A preparação do solo é uma etapa extremamente importante para a construção. Contudo, a movimentação de terra excessiva deixa o solo em estado fofo e heterogêneo, comprometendo a segurança e estabilidade da estrutura. ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO Conhecido também como single drum, esta máquina é indicada para trabalhos de terraplanagem ou asfalto. Sobre o eixo central do cilindro, é aplicado um peso excêntrico que, ao ser rotacionado, vibra em um movimento de subida e descida, golpeando o solo várias vezes por segundo, o que reduz o atrito e ajuda em uma compactação eficiente. ROLO COMPACTADOR PATA DE CARNEIRO Aqui o cilindro pode já ter as patas ou então utilizar uma capa que transforme o rolo liso em um rolo compactador com patas. A utilização das patas serve para a penetração na superfície, o que aumenta a área de contato, separando	HORA	1,500.00	150,990	226.485,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



as partículas e favorecendo inclusive a evaporação do solo para ser melhor compactado, com operador.			
00006	LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA N°01 Pá Carregadeira: maquina com força motriz para execução de diversas atividades dentro do processo de terraplenagem e construção urbana com potência mínima de 120HP, peso operacional 10200-10330 kg, capacidade da caçamba 1,7-2,4mu, com operador.	HORA 1,500.00	149,990 224.985,00
00007	LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA N°02 Pá Carregadeira: maquina com força motriz para execução de diversas atividades dentro do processo de terraplenagem e construção urbana com potência mínima de 120HP, peso operacional 10200-10330 kg, capacidade da caçamba 1,7-2,4mu, com operador.	HORA 1,500.00	149,990 224.985,00
VALOR TOTAL R\$			676.455,00

Empresa: ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LOGISTICA; C.N.P.J. n° 07.346.264/0001-40, estabelecida à ALAMEDA MOÇA BONITA N° 97, CASTANHEIRA, Belém PA, (091) 93235-5609, representada neste ato pelo Sr(a). ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA RUZ, C.P.F. n° 659.048.772-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK N°01 Caçamba TRUK N°01: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.	HORA	1,500.00	69,000	103.500,00
00002	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK N°02 Caçamba TRUK N°02: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.	HORA	1,500.00	69,000	103.500,00
00003	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK N°03 Caçamba TRUK N°03: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.	HORA	1,500.00	69,000	103.500,00
00004	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK N°04 Caçamba TRUK N°04: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.	HORA	1,500.00	69,000	103.500,00
00008	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO (HATCH POPULAR) 01 Especificação : Veiculo (popular), modelo "hatch", movido a gasolina ou bicombustivel (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima 1.0 CC, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD ou superior, direção hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros, (incluindo o motorista), película de proteção solar nos vidros, ano modelo não superior a 05 anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.	MÊS	12.00	4.500,000	54.000,00
00009	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO (HATCH POPULAR) 02 Especificação : Veiculo (popular), modelo "hatch", movido a gasolina ou bicombustivel (gasolina/álcool), com 5 (cinco) portas, motor com potência mínima 1.0 CC, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD ou superior,	MÊS	12.00	4.500,000	54.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



direção hidráulica, preferencialmente de linha de produção nacional capacidade de lotação para 5 (cinco) passageiros, (incluindo o motorista), película de proteção solar nos vidros, ano modelo não superior a 05 anos, em perfeitas condições de uso e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

VALOR TOTAL R\$ 522.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018-2021-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018-2021-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PONTA DE PEDRAS-PA, 08 de Novembro de 2021

MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS:05132436000158

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PONTA DE
PEDRAS:05132436000158

CONSUELO MARIA DA SILVA
Assinado de forma digital por CONSUELO MARIA DA SILVA
CASTRO:27087239287

MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA
C.N.P.J. nº 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

A P DA SILVA COMERCIO
DE PECAS NAUTICAS
EIRELI:32204121000141

Assinado de forma digital por A P
DA SILVA COMERCIO DE PECAS
NAUTICAS
EIRELI:32204121000141
Dados: 2021.11.08 08:43:16 -03'00'

A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI
C.N.P.J. nº 32.204.121/0001-41
CONTRATADO

ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E LOGISTICA
C.N.P.J. nº 07.346.264/0001-40

ARRAIS SERVICOS
MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA:07
264000140

Assinado de forma digital por ARRAIS
SERVICOS MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA:0734626
4000140
Dados: 2021.11.12
15:41:01 -03'00'

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do **TCM-PA**

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

ⓘ Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

 **Dados da Licitação**

 **Documentos** 13

 **Publicidades** 4

 **Participantes** 1

 **Lotes & Itens** 10

 **Contratos** 1

 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#9/2022-00002

 000144 - TRACUATEUA

 144001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

> Nº do Processo Administrativo: 2022/030102

> Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002

> Tipo: **MENOR PREÇO**

> Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**

> Critério de Avaliação: **POR ITEM**

> Elemento de Despesa: **PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

> Local de Abertura: **PREFEITURA MUNICIPAL: SITO A AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, CENTRO, TRACUATEUA**

> Observação: **PRORROGAÇÃO POR MOTIVO QUE O PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO (COMPRASNET) ESTÁ FORÁ DO AR COMO GOVERNO E FORNECEDOR. INFORMAÇÕES: E-MAIL: CPLTRACUATEUA2021@GMAIL.COM. EDITAL: HTTPS://WWW.TCM.PA.GOV.BR, HTTPS://TRACUATEUA.PA.GOV.BR E HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR/**

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**

> Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

> Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2022**

⚠ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **10/02/2022 08:30**

📅 Publicação: **16/01/2022 00:12**

📅 Homologação: **18/02/2022 00:00**

✍ Caráter Sigiloso: **NÃO**

✍ Será Firmado Contrato: **SIM**

✍ Contratos: **1**

⊕ Aditivos: **0**

🛒 **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO MAQUINAS PESADAS DESTINADO A PREFEITURA DE TRACUATEUA.

REFERÊNCIA: R\$10.601.283,74 / ADJUDICADO: R\$9.804.672,00



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SEC. MUN.DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, com sede na AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-00002, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa o serviço de Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tracuateua, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: FENIX LOGISTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI; C.N.P.J. nº 09.368.158/0001-93, estabelecida à ROD. PA 151, KM 39, ZONA RURAL, Abaetetuba PA, (91) 99269-9956, representada neste ato pelo Sr(a). AILSON RENAN SANTOS PILANCO, C.P.F. nº 934.577.582-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO (CAÇAMBA TRUCK) -EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE DE TERRA, COMO BOTA FORA, MATERIAL DE JAZIDA (SEIXO, PIÇARRA, AREIA ETC.) -MOTOR DIESEL, TRUCADO E COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MINIMO 10M3, 16 TON, SEM MOTORISTA; -REQUISITO MINIMO: CASO ALGUM ENTRE EM MANUTENÇÃO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO; SUBSTITUI-LO IMEDIATAMENTE.	HORA	13,824.00	198,000	2.737.152,00
00002	CAMINHÃO BAU 3/4 - Utilizado em serviços diversos; - Motor a diesel; - 2 eixos, um frontal e um traseiro; - Capacidade de até 4 toneladas; - Medidas de até 2,2m de largura por 7,2m de comprimento; - Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substitui-lo imediatamente.	HORA	2,304.00	209,000	481.536,00
00003	CAMINHÃO COMPACTADOR (LIXO) - Utilizado para realização do serviço de coleta e remoção de resíduos sólidos urbanos (resíduos comuns). - Motor a diesel; - Caminhão compactador de lixo com capacidade máxima de 15 m³, com até 8 toneladas, tempo máximo de ciclo de compactação 30 segundos, com dispositivo inferior para basculamento de todos os tipos de contêineres e com câmbio automático - Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substitui-lo imediatamente	HORA	2,304.00	379,000	873.216,00
00004	CAMINHÃO MUNCK - Motor a diesel; - Caminhão Munck 3/4 ton. com cesto (para auxílio no serviço desempenhado pelo setor de iluminação pública) - Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substitui-lo imediatamente.	HORA	864.00	188,000	162.432,00
00005	ESCAVADEIRA HIDRAULICA - (01 UND) - A máquina é responsável por cavar e retirar a terra de aterros sanitários, construções ou áreas de mineração - Motor a diesel; - Potência no volante: 111 hp (82,4 kW) - Peso Bruto: 8100 a 8800 kg - Peso operacional: 7000 kg - Capacidade Da Caçamba:	HORA	1,152.00	420,000	483.840,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



0,65-12,Mü - Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.

00006	MOTONIVELADORA	HORA	4,608.00	207,000	953.856,00
EQUIPAMENTO PARA DESLOCAMENTO DE TERRA, CONFORMAÇÃO E NIVELAMENTO DE BASES DAS ESTRADAS E ESCARIFICADOR TRASEIRO (SEM OPERADOR); -MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS, ASPIRAÇÃO NATURAL OU FORÇADA POR TURBO COMPRESSOR; -POTENCIA MINIMA DE 104 kw/140hp; -TRANSMISSAO SERVO-ASSISTIDA ELETRONICAMENTE, NO MINIMO 04 (QUATRO) MARCHAS A FRENTE E 04 (QUATRO) MARCHA A RE, ALARME DE MARCHA A RE; -CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,7Mü; -IMPLEMENTOS TOTALMENTE HIDRAULICO; -REQUISICAO MINIMO: CASO ALGUMA ENTRE EM MANUTENCAO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LO IMEDIATAMENTE.					
00007	PA CARREGADEIRA (DE PNEUS)	HORA	4,608.00	189,000	870.912,00
-MAQUINA PESADA QUE AUXILIA NO TRANSPORTE DE MATERIAIS EM PROCESSOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, ENTRE OUTROS. ALEM DISSO, ELA TAMBEM SERVE PARA REDUZIR O TEMPO DE CARREGAMENTO DE VARIOS MATERIAIS NOS CANTEIROS DE OBRAS (SEM OPERADOR); MOTOR A DIESEL, ARTICULADA, 04 (QUATRO) VELOCIDADE A FRENTE E A RE; -CAPACIDADE DA CAÇAMBA: MINIMA DE 1,7Mü; -PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8 TONELADAS; -CARGA DE TOMBAMENTO RETA DE NO MINIMO 5 TONELADAS; -REQUISITO MINIMO: CASO ALGUM ENTRE EM MANUTENCAO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LA IMEDIATAMENTE					
00008	RETROESCAVADEIRA	HORA	4,608.00	200,000	921.600,00
TRATOR OU MAQUINA DE TERRAPLENAGEM EQUIPADA COM UMA PA CARREGADEIRA MONTADA NA FRENTE E UMA PEQUENA CONCHA NA TRASEIRA DO VEICULO. DIFERENTE DE UM TRATOR DE PNEUS, QUE E USADO PARA PUXAR CARGAS, A RETROESCAVADEIRA E EMPREGADA NAS CONSTRUÇÕES URBANAS E RURAIS (SEM OPERADOR) COM MOTOR A DIESEL, ATE 90HP, COM CABINE FECHADA, EM EXCELENTE ESTADO DE OPERAÇÃO; -TAMANHO MINIMO DE CAÇAMBA DE 60CM; -PESO OPERACIONAL MINIMO DE 5 TONELADAS; -PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MINIMO 4,0 METROS; -TRAÇADA 4X4 -REQUISITO MINIMO: CASO ALGUMA ENTRE EM MANUTENCAO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LA IMEDIATAMENTE					
00009	ROLO COMPACTADOR LISO	HORA	1,152.00	350,000	403.200,00
COM ESTRUTURA SEMELHANTE A DO ROLO COMPACTADOR TIPO PE DE CARNEIRO, UMA DAS PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE O ROLO COMPACTADOR LISO E O PE DE CARNEIRO E O SEU CILINDRO, QUE NAO TEM AS SALIENCIAS, ALEM DE POSSUIR FREQUENCIAS DE VIBRAÇÕES E IMPACTOS DIFERENTES. MUITO COMUM NO MERCADO DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO (SEM OPERADOR); -MOTOR A DIESEL; -POTENCIA NO VOLANTE: 80hp (60kW); -PESO BRUTO: 8100 A 8800kg -PESO OPERACIONAL INCLUSIVE ROPS: 7400kg -PESO DO MODULO DO CILINDRO: 3700 A 3900 -CABINE ABERTA COBERTA LARGURA DE COMPACTAÇÃO: 1676mm -REQUISITO MINIMO: CASO ALGUM ENTRE EM MANUTENCAO OU OUTRO MOTIVO IMPRODUTIVO, SUBSTITUI-LA IMEDIATAMENTE.					
00010	TRATOR AGRICOLA I	HORA	9,216.00	208,000	1.916.928,00
- Usado na aragem e cultivo de diferentes plantas. Também é ideal para o trabalho de fertilização de arbustos e manutenção da paisagem. - Motor a diesel; - Trator agrícola com potência mínima de 75 cv - Roçadeira utilizada para roçadas em áreas verdes, canteiros de avenidas e limpezas vias públicas. - Requisito mínimo: caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituí-lo imediatamente.					

VALOR TOTAL R\$ 9.804.672,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 9/2022-00002, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-00002 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRACUATEUA-PA, 21 de Fevereiro de 2022

JOSE BRAULIO DA
COSTA:02446081215

Assinado de forma digital por JOSE
BRAULIO DA COSTA:02446081215
Dados: 2022.02.21 12:33:04 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA

C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92

CONTRATANTE

FENIX LOGISTICA
COMERCIO E LOCAÇÕES DE
MAQUINAS
E:09368158000193

Assinado de forma digital por
FENIX LOGISTICA COMERCIO
E LOCAÇÕES DE MAQUINAS
E:09368158000193

FENIX LOGISTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

C.N.P.J. nº 09.368.158/0001-93

CONTRATADO

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do **TCM-PA**

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠ Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

 **Dados da Licitação**

 **Documentos** 13

 **Publicidades** 5

 **Participantes** 7

 **Lotes & Itens** 28

 **Contratos** 0

 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-008-SRP

 **000113 - ELDORADO DO CARAJAS**

 **113001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS**

> Nº do Processo Administrativo: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-008-SRP**

> Legislação Aplicável: **Lei nº 10.520/2002**

> Tipo: **MENOR PREÇO**

> Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**

> Critério de Avaliação: **POR ITEM**

> Elemento de Despesa: **SERVIÇO**

> Local de Abertura: **WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**

> Observação: **DUVIDAS E ESCLARECIMENTO PROCURA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS.**

> Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**

> Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**

> Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**

> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**

> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

📅 Exercício: **2022**

⚠ Situação: **REALIZADA**

📅 Abertura: **07/03/2022 08:00**

📅 Publicação: **22/02/2022 11:57**

📅 Homologação: **18/03/2022 00:00**

📝 Caráter Sigiloso: **SIM**

📝 Será Firmado Contrato: **SIM**

📝 Contratos: **0**

⊕ Aditivos: **0**

🛒 OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS.

REFERÊNCIA: R\$13.288.330,25

/ ADJUDICADO: R\$8.858.944,00

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20220190

O(a) PREFEITURA DE ELDORADO DOS CARAJÁS, com sede na RUA RIO VERMELHO, QD 51, LT 01, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 84.139.633/0001-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-008 PMEC, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI; C.N.P.J. nº 19.803.326/0001-85, estabelecida à TRAVESSA JOSEFINA CARVALHO Nº 334, CENTRO, Itupiranga PA, (094) 99215-3714, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ EUZEBIO DA SILVA SOUSA, C.P.F. nº 029.630.623-11.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CAMINHÃO PIPA. - Marca.: FORD 1722 TOCO- ANO CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE MINIMA DE 10.000LTS, (INCLUI TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5 CV).	MÊS	24.00	14.090,000	338.160,00
00013	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA - Marca.: CATERPILLAR 1 HORA 20K-ANO COM POTENCIA MINIMA DE 150 HP, MOTOR DIESEL, SEIS CILINDROS, CONVERSOR DE TORQUE SIMPLES ESTAGIO, CARCACA ROTATIVA, TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO ELETRICO E COMANDO ELETRONICO PARA SELECAO DE MARCHAS, FREIOS A DISCO AUTO AJUSTAVEIS E EQUIPADA COM LAMINA DE QUATRO METROS DE LARGURA	1 HORA	8,000.00	177,690	1.421.520,00
00024	LOCAÇÃO DE MOTO NIVELADORA. - Marca.: CATERPILLA 1 MÊS 20K- ANO COM POTENCIA MINIMA DE 150 HP, MOTOR DIESEL, SEIS CILINDROS, CONVERSOR DE TORQUE SIMPLES ESTAGIO, CARCACA ROTATIVA, TRANSMISSÃO DE ACIONAMENTO ELETRICO E COMANDO ELETRONICO PARA SELECAO DE MARCHAS, FREIOS A DISCO AUTO AJUSTAVEIS E EQUIPADA COM LAMINA DE QUATRO METROS DE LARGURA	1 MÊS	12.00	37.520,000	450.240,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



VALOR TOTAL R\$ 2.209.920,00

Empresa: M.P. MARTINS LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME; C.N.P.J. n° 14.996.274/0001-97, estabelecida à AV PERIMENTAL NORTE N°192 SALA, LIBERDADE, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). TATIELLY DA SILVA BENTO MARTINS, C.P.F. n° 022.034.622-48.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	LOCACAO DE UM VEICULO TIPO CAMINHAO MELOSO. - Marc a.: MERCEDES/AIZ VEICULO TIPO CAMINHAO MELOSO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, BEM COMO, TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA EXECUCAO DE SUAS ATRIBUICOES, ALEM DAS SEGUINTE CONFIGURACOES MINIMAS - TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 5000 LITROS, TANQUE PARA AGUA COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, COMPRESSOR, ENGRAXADEIRA, VASOS PRESSURIZADOS, RESERVATORIO PARA OLEO USADO, E DEMAIS UTILITARIOS QUE COMPOE SUA DESCRICAO.	MÊS	12.00	22.000,000	264.000,00
00021	LOCACAO DE VEICULO TIPO CAMINHAO 3/4, CARGA SECA (MÊS CARROCERIA ABERTA) - Marca.: MERCEDES/JNUNES VEICULO TIPO CAMINHAO 3/4, CARGA SECA (CARROCERIA ABERTA), COM ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2015, COM CAPACIDADE MINIMA DE TRANSPORTE DE CARGA DE 03 (TRES) TONELADAS (3000 QUILOS).	MÊS	12.00	10.340,000	124.080,00
00028	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO BAU, CAPAC. MINIMA 5 TONE MÊS LADAS. - Marca.: MERCEDES/FACCHINI para o transporte de merenda escolar e serviços de apoio a Secretaria Municipal de Educação, na zona urbana e zona rural do município, Sem Motorista.	MÊS	12.00	11.400,000	136.800,00
				VALOR TOTAL R\$	524.880,00

Empresa: NEW LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; C.N.P.J. n° 23.530.774/0001-20, estabelecida à AVENIDA LIBERDADE 98 QUADRA 187 LOTE 96/98 SALA 07, RIO VERDE, Parauapebas PA, (94) 3356-2473, representada neste ato pelo Sr(a). ANDRESSA JORGE MACHADO, C.P.F. n° 013.278.972-88.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (01) - Marca. : M.BENZ AXOR ANO 2018 COM CAPACIDADE DE 12 MÜ O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.571,250	234.855,00
00006	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (05) - Marca. : M.BENZ AXOR ANO 2018 COM CAPACIDADE DE 12 MÜ O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.571,250	234.855,00
00020	LOCACAO DE VEICULO CAMINHAO, ACOPLADO COM UMA PRAN DIA CHA - Marca.: M.BENZ AXOR ANO 2018 MECANICA FIXA, MINIMO DE 3 (TRES) EIXOS, ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2015. - COMBUSTIVEL: DIESEL - MOTOR POTENCIA MINIMA DE 310 CV - RAMPA E SAPATAS HIDRAULICAS COM NO MINIMO 11 M DE COMPRIMENTO E 2,70 M DE LARGURA.	MÊS	120.00	1.403,000	168.360,00
				VALOR TOTAL R\$	638.070,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Empresa: BM LOCAÇÕES LTDA; C.N.P.J. n° 20.548.634/0001-90, estabelecida à RUA EQUADOR N° 47 QUADRA 02 B, ESPIGÃO, Novo Repartimento PA, representada neste ato pelo Sr(a). ELAN DA SILVA RODRIGUES, C.P.F. n° 904.451.712-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. - Marca.: CASE-20F ANO 2018 COM ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO DO ANO 2018, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 20.000 KG, E CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 M³.	HORA	2,000.00	159,000	318.000,00
VALOR TOTAL R\$					318.000,00

Empresa: CONSTRUTORA MGA UNIPESSOAL LTDA; C.N.P.J. n° 22.868.432/0001-51, estabelecida à AV PARAUAPEBAS QUADRA035 LOTE 013 SALA B, PARQUE CARAJÁS, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARLUCIO SANTOS DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 954.625.705-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE PNE US (HORA) - Marca.: JCB RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, COM POTENCIA MINIMA DE 70HP, MOTOR DIESEL, INJECÃO DIRETA COM QUATRO CILINDROS, ASPIRADO OU TURBO-ASPIRADO E COM PESO OPERACIONAL DE 6.500KG. EQUIPADA COM CACAMBA COM CAPACIDADE DE 0,7M³, ALTURA DE DESCARGA DE 3,7M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 5,0M.	HORA	8,000.00	87,000	696.000,00
00012	LOCACAO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA SOBRE PNE US (MES) - Marca.: JCB RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS, COM POTENCIA MINIMA DE 70HP, MOTOR DIESEL, INJECÃO DIRETA COM QUATRO CILINDROS, ASPIRADO OU TURBO-ASPIRADO E COM PESO OPERACIONAL DE 6.500KG. EQUIPADA COM CACAMBA COM CAPACIDADE DE 0,7M³, ALTURA DE DESCARGA DE 3,7M E PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO DE 5,0M.	MÊS	12.00	16.810,000	201.720,00
00014	LOCACAO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Marca.: CASE TIPO PC 160 - PC - 200 OU CX 200 - ANO DE FABRICACAO NAO INFERIOR A 2012 LOCACAO MINIMA DE 200 HORAS MENS AIS	HORA	4,000.00	85,000	340.000,00
00015	LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO HORA - Marc a.: JCB TAMBOR LISO SISTEMA VIBRATORIO COM NO MINIMO DUAS AMPLITUDES: ALTA NO MINIMO 1,7MM E BAIXA MINIMO DE 0,8MM ALARME SONORO PARA O MOTOR E SISTEMA HIDRAULICO MAQUINA COM CONTROLE DE TRACAO MOTOR EQUIPADO COM 04 (QUATRO) CILINDROS SISTEMA DE REFRIGERACAO A AGUA POTENCIA MINIMA DO MOTOR 110HP DE FORCA SISTEMA DE TRACAO NO TAMBOR DE FABRICA PESO OPERACIONAL MINIMO 10.000KG DIMENSOES MINIMAS: DE LARGURA DO CILINDRO 2.100MM (LARGURA DE ROLAGEM) - DE DIAMETRO DO CILINDRO 1.500MM DIRECAO HIDRAULICA SISTEMA DE ALARME DE RE E FAROIS DE TRABALHO KIT DE CINTA COM PATAS.	HORA	1,000.00	110,000	110.000,00
00016	LOCACAO DE TRATOR (D 6) - Marca.: CATERPILLAR LOCACAO DE TRATOR DE ESTEIRA COM TRABALHO MINIMO DE 200 HORAS MENS AIS, COM REPOSICAO DE PECAS DE MANUTENCAO, FILTROS, E SERVICOS DE MECANICA POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2,500.00	270,000	675.000,00
00018	LOCACAO DE TRATOR SOBRE PNEUS. - Marca.: NEW HOLLA ND COM TRABALHO MINIMO DE 200 HORAS MENS AIS, COM REPOSICAO DE PECAS DE MANUTENCAO, FILTROS, E SERVICOS DE MECANICA POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	1,000.00	100,000	100.000,00
00022	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA. - Marca.: CATER PILLAR COM ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO DO ANO 2018 , POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20.000 KG, E CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,2 M³.	HORA	3,000.00	180,000	540.000,00
00025	LOCACAO DE BATE ESTACA. - Marca.: MERCEDES	DIA	150.00	850,000	127.500,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



LOCACAO DE UM BATE ESTACAS, OTIMO ESTADO DE CONSERVACAO PARA OS SERVICOS DE RECUPERACAO DE PONTES DE MADEIRA DAS ESTRADAS E VICINAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJAS.

00026	Locação de veículo tipo micro-ônibus - Marca.: VOL MÊS ARE	12.00	16.450,000	197.400,00
-------	--	-------	------------	------------

Locação de veículo tipo micro-ônibus executivo do ano de 2021 cor branco com capacidade para 19+1 passageiros, com poltronas / Bancos confortáveis e seguintes especificações: com entrada USB(em cada poltrona), COM DVD, E TELEVISÃO PARA OS PACIENTES, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos pacientes, podendo estes serem adaptados ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, Janelas Amplas e Escurecidas de Fábrica, Mecânica a toda Prova, Documentação em Dia Chassi, Motor CUMMINS ISF 2.8 com 152 CV potência,(360Nn) a 2900 RPM, Injeção eletrônica, common rall entre eixos de 4.000 mm, ano e modelo 2021/2021, 0k, fabricação nacional, cambio com 06 marchas a frente e 1 a ré de marca WLY6TS40, eixo trazeiro de marca 4,63:1-DANA M284, direção hidráulica setor direção ZF8090, freio ABS/EBD a tambor acionamento hidráulico, suspensão traseira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópios, tanque de combustível com capacidade de 100 lts,dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

VALOR TOTAL R\$ 2.987.620,00

Empresa: PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA; C.N.P.J. n° 03.069.571/0001-70, estabelecida à ROD BR 422, SETOR INDUSTRIA, Tucuruí PA, (94) 99121-2058, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO CAMPOS ROCHA, C.P.F. n° 002.195.401-10.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	LOCACAO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D-41. - Marca.: KOMATSU COM REPOSICAO DE PECAS DE MANUTENCAO, FILTROS, E SERVICOS DE MECANICA POR CONTA DO CONTRATADO.	HORA	2,500.00	190,000	475.000,00

VALOR TOTAL R\$ 475.000,00

Empresa: IX EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 27.505.842/0001-51, estabelecida à R C, CIDADE NOVA, Parauapebas PA, (94) 88111-3943, representada neste ato pelo Sr(a). HENDERSON KARLOS FERREIRA SOARES, C.P.F. n° 710.047.352-78.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (02) - Marca. : MERCEDES BENZ COM CAPACIDADE DE 12 Mú O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.830,000	237.960,00
00004	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (03) - Marca. : VOLKSWAGEN COM CAPACIDADE DE 12 Mú O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.990,000	239.880,00
00005	LOCACAO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK (04) - Marca. : VOLKSWAGEN COM CAPACIDADE DE 12 Mú O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12.00	19.990,000	239.880,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



: VOLKSWAGEN

COM CAPACIDADE DE 12 MÚ O VEICULO DEVERA ESTAR EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVACAO, COM TODA A DOCUMENTACAO REGULAR, CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS LEGALMENTE EXIGIDOS, TAIS COMO JOGO DE FERRAMENTAS PARA TROCA DE PNEUS, EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO ABC, TRIANGULO DE SINALIZACAO E DEMAIS EQUIPAMENTOS.

00007	LOCACAO DE CAMINHAO LIMPA FOSSA - Marca.: IVECO DIA	360.00	1.090,000	392.400,00
	LOCACAO DE CAMINHAO VACUO LIMPA-FOSSA DE 8 MÚ DE VOLUME E MANGUEIRA EXTENSÃO DE NO MINIMO 30 METROS. (COM OPERADOR E AJUDANTE)			
00008	LOCACAO DE CAMINHAO MUNCK COM BRACO ARTICULADO DE DIA 22 METROS DE COMPRIMENTO - Marca.: FORD CARGO	150.00	1.340,000	201.000,00
	CAPACIDADE MINIMA 12 TONELADAS			
00009	LOCACAO DE CAMINHAO TOCO CARROCERIA ABERTA. (01) - MÊS Marca.: VOLKSWAGEN	12.00	12.941,000	155.292,00
	TOCO OU CAMINHAO SEMIPESADO: CAMINHAO QUE TEM EIXO SIMPLES NA CARROCERIA, OU SEJA, UM EIXO FRONTAL E OUTRO TRASEIRO DE RODAGEM SIMPLES. SUA CAPACIDADE E DE ATE 6 TONELADAS, TEM PESO BRUTO MAXIMO DE 16 TONELADAS E COMPRIMENTO MAXIMO DE 14 METROS.			
00010	LOCACAO DE CAMINHAO TOCO CARROCERIA ABERTA. (02) - MÊS Marca.: VOLKSWAGEN	12.00	12.941,000	155.292,00
	TOCO OU CAMINHAO SEMIPESADO: CAMINHAO QUE TEM EIXO SIMPLES NA CARROCERIA, OU SEJA, UM EIXO FRONTAL E OUTRO TRASEIRO DE RODAGEM SIMPLES. SUA CAPACIDADE E DE ATE 6 TONELADAS, TEM PESO BRUTO MAXIMO DE 16 TONELADAS E COMPRIMENTO MAXIMO DE 14 METROS			
00027	Locação de veículo tipo micro-ônibus. - Marca.: MA DIA RCOPOLO	125.00	670,000	83.750,00
	Locação de veículo tipo micro-ônibus executivo do ano de 2021 cor branco com capacidade para 19+1 passageiros, com poltronas / Bancos confortáveis e seguintes especificações: com entrada USB(em cada poltrona), COM DVD, E TELEVISÃO PARA OS PACIENTES, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos pacientes, podendo estes serem adaptados ESCADA/RAMPA ACESSÓRIA, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de transito brasileiro vigente, Janelas Amplas e Escurecidas de Fábrica, Mecânica a toda Prova, Documentação em Dia Chassi, Motor CUMMINS ISF 2.8 com 152 CV potência,(360Nn) a 2900 RPM, Injeção eletrônica, common rall entre eixos de 4.000 mm, ano e modelo 2021/2021, 0k, fabricação nacional, cambio com 06 marchas a frente e 1 a ré de marca WLY6TS40, eixo trazeiro de marca 4,63:1-DANA M284, direção hidráulica setor direção ZF8090, freio ABS/EBD a tambor acionamento hidráulico, suspensão traseira interligada por mola parabólica e amortecedores telescópios, tanque de combustível com capacidade de 100 lts,dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.			

VALOR TOTAL R\$ 1.705.454,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: A presente ata terá sua disponibilidade para adesão conforme decreto No 9.488, De 30 de Agosto de 2018, substanciada por demais legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 dias da expedição da mesma.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-008 PMEC, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-008 PMEC e a proposta da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, 22 de Março de 2022

MUNICIPIO DE ELDORADO DOS
CARAJÁS:84139633000175
MUNICIPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS
C.N.P.J. nº 84.139.633/0001-75

CONTRATANTE

J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA
EIRELI:19803326000185

J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA EIRELI
C.N.P.J. nº 19.803.326/0001-85

CONTRATADO

M P MARTINS LOCACOES E SERVICOS
LTDA:14996274000197
C.N.P.J. nº 14.996.274/0001-97

CONTRATADO

NEW LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI
C.N.P.J. nº 23.530.774/0001-20
CONTRATADO

NEW LOCACOES & SERVICOS
EIRELI:2353077400120

Assinado de forma digital por NEW LOCACOES & SERVICOS
EIRELI:23530774000120
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Parauapebas, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=13555894000118, ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=NEW LOCACOES & SERVICOS EIRELI:23530774000120
Dados: 2022.03.22 17:06:27 -03'00'

BM LOCAÇÕES LTDA
C.N.P.J. nº 20.548.634/0001-90
CONTRATADO

BM
LOCACOES
EIRELI:20548634000190

Assinado de forma digital por BM LOCACOES EIRELI:20548634000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=NOVO REPARTIMENTO, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1, ou=24152219000174, ou=presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=BM LOCACOES EIRELI:20548634000190
Dados: 2022.03.22 10:30:43 -03'00'

CONSTRUTORA
A MGA
UNIPessoal
LTDA:22868432000151
2000151

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA MGA UNIPessoal
LTDA:22868432000151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PARAUAPEBAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=34270694000107, ou=viduocconferencia, ou=CONSTRUTORA MGA UNIPessoal
LTDA:22868432000151
Dados: 2022.03.22 12:29:56 -03'00'

CONSTRUTORA MGA UNIPessoal LTDA

Rua rio vermelho Nº 01 Qd. 51 KM 100



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



C.N.P.J. nº 22.868.432/0001-51

CONTRATADO

PARA CONCRETOS E LOCACOES DE

MAQUINAS PESADAS LTD:03069571000170

Assinado de forma digital por PARA CONCRETOS E LOCACOES
DE MAQUINAS PESADAS LTD:03069571000170
Dados: 2022.03.22 12:26:19 -03'00'

PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA

C.N.P.J. nº 03.069.571/0001-70

CONTRATADO

IX EMPREENDIMENTOS

LTDA:27505842000151

IX EMPREENDIMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 27.505.842/0001-51

CONTRATADO

Assinado de forma digital por IX EMPREENDIMENTOS
LTDA:27505842000151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Parauapebas, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=15555884000118, ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A1, cn=IX EMPREENDIMENTOS LTDA:27505842000151
Dados: 2022.03.22 08:27:57 -03'00'

Solicitação de Preço de Referência

Comprador: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Status da Solicitação: Finalizada
Solicitado em: 29/06/2022 19:42
Avaliado em: 29/06/2022 19:46

Solicitante: Willian da Silva Gomes
Status da Avaliação: Relatório Emitido
Processado em: 29/06/2022 19:43

Período da Pesquisa: 31/03/2022 até 29/06/2022

Item: LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS DE CARGA, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS JUNTO SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO

Observações: Limitar pesquisa pela UF: PA

Limitar pesquisa por resultados do: Portal de Compras Públicas

Termo de Pesquisa	Preços	Média	Mediana	Qtd. Registros	Avaliação	Ações
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	300,00 a 300,00	300,00	300,00	1	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 01	300,00 a 300,00	300,00	300,00	1	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 02	300,00 a 300,00	300,00	300,00	1	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA TIPO BAÚ	6.990,00 a 12.977,59	9.455,86	8.400,00	3	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA	17.645,00 a 17.645,00	17.645,00	17.645,00	1	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 01	84,00 a 84,00	84,00	84,00	1	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 02	84,00 a 84,00	84,00	84,00	1	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 03	84,00 a 84,00	84,00	84,00	1	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 04	84,00 a 84,00	84,00	84,00	1	Avaliação Realizada	 Suporte

Solicitação de Preço de Referência

Comprador: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Status da Solicitação: Finalizada

Solicitado em: 29/06/2022 19:42

Avaliado em: 29/06/2022 19:46

Solicitante: Willian da Silva Gomes

Status da Avaliação: Relatório Emitido

Processado em: 29/06/2022 19:43

Período da Pesquisa: 31/03/2022 até 29/06/2022

Item: LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS DE CARGA, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS JUNTO SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO

Observações:

Limitar pesquisa pela UF: PA

Limitar pesquisa por resultados do: Portal de Compras Públicas

Termo de Pesquisa	Preços	Média	Mediana	Qtd. Registros	Avaliação	Ações
LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA Nº 02	220,56 a 310,00	265,28	310,00	2	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE MAQUINA - ROLO COMPACTOR	193,46 a 193,46	193,46	193,46	1	Avaliação Realizada	
LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	260,00 a 341,33	310,62	340,00	4	Avaliação Realizada	
1 2						Total de Registros: 13

Excluir Pesquisa

Editar Pesquisa

Gerar Relatório

Voltar

Comprador - Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Cotação - LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEICULOS DE CARGA, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS
ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS JUNTO SECRETARIA DE OBRAS,
DESTE MUNICÍPIO

Pesquisado em 29/06/2022 19:43

Termos Pesquisados**1) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROÇERIA ABERTA | Preços Validados: 1**

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Aveiro	015/2022	02/06/2022	550	300,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000		

2) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROÇERIA ABERTA 01 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Aveiro	015/2022	02/06/2022	550	300,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000		

3) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROÇERIA ABERTA 02 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Aveiro	015/2022	02/06/2022	550	300,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000	R\$ 300,0000		

4) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA TIPO BAU | Preços Validados: 3

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº004/2022-SRP	01/04/2022	12	12.977,5900
Portal de Compras Públicas	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	007/2022 - SEMED	26/05/2022	12	6.990,0000
Portal de Compras Públicas	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	012/2022- PE-PMA.	28/04/2022	24	8.400,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 9.455,8633	R\$ 8.400,0000	R\$ 6.990,0000	R\$ 12.977,5900		

5) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº004/2022-SRP	01/04/2022	12	17.645,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 17.645,0000	R\$ 17.645,0000	R\$ 17.645,0000	R\$ 17.645,0000		

6) LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 01 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB	045/2022	02/06/2022	60	84,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000		

7) LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 02 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB	045/2022	02/06/2022	60	84,0000
Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo		
R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000		

8) LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 03 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
--------	-----------	---------------	-------------------	------------	------------------



Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000

9) LOCAÇÃO DE MAQUINA - CACAMBA TRUK N° 04 | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB	045/2022	02/06/2022	60	84,0000

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000	R\$ 84,0000

10) LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA N° 01 | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA	017/2022	28/04/2022	1000	310,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	N°004/2022-SRP	01/04/2022	1600	220,5600

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 265,2800	R\$ 310,0000	R\$ 220,5600	R\$ 310,0000

11) LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA N° 02 | Preços Validados: 2

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA	017/2022	28/04/2022	1000	310,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	N°004/2022-SRP	01/04/2022	1600	220,5600

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 265,2800	R\$ 310,0000	R\$ 220,5600	R\$ 310,0000

12) LOCAÇÃO DE MAQUINA - ROLO COMPACTOR | Preços Validados: 1

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	N°004/2022-SRP	01/04/2022	1700	193,4600

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 193,4600	R\$ 193,4600	R\$ 193,4600	R\$ 193,4600

13) LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA | Preços Validados: 4

Origem	Comprador	Identificador	Data da Licitação	Quantidade	Valor Homologado
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Aveiro	015/2022	02/06/2022	1000	260,0000
Portal de Compras Públicas	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	N°004/2022-SRP	01/04/2022	1700	301,1400
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Maracanã	008/2022	23/06/2022	100	340,0000
Portal de Compras Públicas	Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá	PE SRP 005/2022	10/05/2022	600	341,3300

Valor Médio	Valor Mediana	Valor Mínimo	Valor Máximo
R\$ 310,6175	R\$ 340,0000	R\$ 260,0000	R\$ 341,3300

Detalhamento de Preços

Termo 1: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Aveiro	015/2022	Portal de Compras Públicas	02/06/2022

Produto Licitado

CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA -COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 160CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO NÃO INFERIOR A 2008, CAPACIDADE MINIMA DE 12 TONELADAS, EM EXCELENTE ESTADO DE OPERAÇÃO, SEM OPERADOR --- REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA

Lote/Item

0 / 18

Vencedor

ELIANO L. DE ALMEIDA

Preço Homologado

300,0000

Quantidade

550.00 Diária

Marca/Fabricante

/

Termo 2: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 01

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Aveiro	015/2022	Portal de Compras Públicas	02/06/2022

Produto Licitado

Lote/Item



CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA -COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 160CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO NÃO INFERIOR A 2008, CAPACIDADE MINIMA DE 12 TONELADAS, EM EXCELENTE ESTADO DE OPERAÇÃO, SEM OPERADOR --- REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA 0 / 18

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ELIANO L. DE ALMEIDA	300,0000	550,00 Diária	/

Termo 3: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 02

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Aveiro	015/2022	Portal de Compras Públicas	02/06/2022

Produto Licitado	Lote/Item
CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA DE MADEIRA -COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 160CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO NÃO INFERIOR A 2008, CAPACIDADE MINIMA DE 12 TONELADAS, EM EXCELENTE ESTADO DE OPERAÇÃO, SEM OPERADOR --- REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA	0 / 18

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ELIANO L. DE ALMEIDA	300,0000	550,00 Diária	/

Termo 4: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA TIPO BAÚ

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº004/2022-SRP	Portal de Compras Públicas	01/04/2022

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada.	0 / 13

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	12.977,5900	12,00 Mês	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	007/2022 - SEMED	Portal de Compras Públicas	26/05/2022

Produto Licitado	Lote/Item
CAMINHÃO BAÚ, sem motorista, com capacidade para 06(seis) toneladas, a diesel, higienizado, no máximo 5(cinco) anos de uso, equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV(certificado de registro de veículos) devidamente licenciado, para atender a SEMED. --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA E COM MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED	0 / 3

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	6.990,0000	12,00 Mês	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	012/2022- PE-PMA.	Portal de Compras Públicas	28/04/2022

Produto Licitado	Lote/Item
CAMINHÃO 3/4 BAÚ, NO MÍNIMO DE 4 TONELADAS COM RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL. --- Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Terrestres e Fluviais Para Distribuição de Materiais (Livros Didáticos, Merenda Escolares Entre Outros) e Deslocamento de Servidores Para Atender as Demandas Logísticas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Abaetetuba/PA.	0 / 6

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
TRANSPORTE RODO-NORTE LTDA-EPP	8.400,0000	24,00 Mês	/

Termo 5: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº004/2022-SRP	Portal de Compras Públicas	01/04/2022

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA 10 MIL LITROS DE --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada.	0 / 11

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	17.645,0000	12,00 Mês	/

Termo 6: LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 01



Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB	045/2022	Portal de Compras Públicas	02/06/2022

Produto Licitado
Lote/Item

LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3/DIARIA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3/ DIARIA - A CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR CERCA DE OITO MIL QUILOS- DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS POR TODO O PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 5 M3 CADA.- CADA CAÇAMBA DEVERÁ SER RETIRADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.- CADA RETIRADA DEVERÁ SER PRECEDIDA DA REPOSIÇÃO DE OUTRA CAÇAMBA VAZIA, PARA QUE NÃO OCORRA DO LOCAL FICAR SEM AO MENOS UMA. --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO E CAÇAMBA DE LIXO JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB E AO FME.

0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CAP SERVICOS E TRANSPORTES - LTDA	84,0000	60,00 Unidade	/

Termo 7: LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 02

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB	045/2022	Portal de Compras Públicas	02/06/2022

Produto Licitado
Lote/Item

LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3/DIARIA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3/ DIARIA - A CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR CERCA DE OITO MIL QUILOS- DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS POR TODO O PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 5 M3 CADA.- CADA CAÇAMBA DEVERÁ SER RETIRADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.- CADA RETIRADA DEVERÁ SER PRECEDIDA DA REPOSIÇÃO DE OUTRA CAÇAMBA VAZIA, PARA QUE NÃO OCORRA DO LOCAL FICAR SEM AO MENOS UMA. --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO E CAÇAMBA DE LIXO JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB E AO FME.

0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CAP SERVICOS E TRANSPORTES - LTDA	84,0000	60,00 Unidade	/

Termo 8: LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 03

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB	045/2022	Portal de Compras Públicas	02/06/2022

Produto Licitado
Lote/Item

LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3/DIARIA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3/ DIARIA - A CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR CERCA DE OITO MIL QUILOS- DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS POR TODO O PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 5 M3 CADA.- CADA CAÇAMBA DEVERÁ SER RETIRADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.- CADA RETIRADA DEVERÁ SER PRECEDIDA DA REPOSIÇÃO DE OUTRA CAÇAMBA VAZIA, PARA QUE NÃO OCORRA DO LOCAL FICAR SEM AO MENOS UMA. --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO E CAÇAMBA DE LIXO JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB E AO FME.

0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CAP SERVICOS E TRANSPORTES - LTDA	84,0000	60,00 Unidade	/

Termo 9: LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº 04

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - FUNDEB	045/2022	Portal de Compras Públicas	02/06/2022

Produto Licitado
Lote/Item

LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3/DIARIA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3/ DIARIA - A CAÇAMBA DE ENTULHO 5M3, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR CERCA DE OITO MIL QUILOS- DISPONIBILIZAÇÃO DE CAÇAMBAS POR TODO O PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 5 M3 CADA.- CADA CAÇAMBA DEVERÁ SER RETIRADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.- CADA RETIRADA DEVERÁ SER PRECEDIDA DA REPOSIÇÃO DE OUTRA CAÇAMBA VAZIA, PARA QUE NÃO OCORRA DO LOCAL FICAR SEM AO MENOS UMA. --- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO E CAÇAMBA DE LIXO JUNTO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB E AO FME.

0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
CAP SERVICOS E TRANSPORTES - LTDA	84,0000	60,00 Unidade	/

Termo 10: LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA Nº 01

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA	017/2022	Portal de Compras Públicas	28/04/2022

Produto Licitado
Lote/Item


LOCAÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA Especificação: ANO MODELO MÍNIMO DE 2005, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 HP, COM CAÇAMBA DE ATÉ 2m³, MÁQUINA EM EXCELENTE ESTADO DE OPERAÇÃO. (QUANTIDADE DE MÁQUINA: 01) --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO 0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI	310,0000	1.000,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº004/2022-SRP	Portal de Compras Públicas	01/04/2022

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada.	0 / 2

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	220,5600	1.600,00 Hora	/

Termo 11: LOCAÇÃO DE MÁQUINA - PÁ CARREGADEIRA Nº 02

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA	017/2022	Portal de Compras Públicas	28/04/2022

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO DE PÁ-CARREGADEIRA Especificação: ANO MODELO MÍNIMO DE 2005, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL POTÊNCIA MÍNIMA DE 152 HP, COM CAÇAMBA DE ATÉ 2m³, MÁQUINA EM EXCELENTE ESTADO DE OPERAÇÃO. (QUANTIDADE DE MÁQUINA: 01) --- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO	0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI	310,0000	1.000,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº004/2022-SRP	Portal de Compras Públicas	01/04/2022

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada.	0 / 2

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	220,5600	1.600,00 Hora	/

Termo 12: LOCAÇÃO DE MÁQUINA - ROLO COMPACTOR

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº004/2022-SRP	Portal de Compras Públicas	01/04/2022

Produto Licitado	Lote/Item
LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTOR LISO --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada.	0 / 4

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	193,4600	1.700,00 Hora	/

Termo 13: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Aveiro	015/2022	Portal de Compras Públicas	02/06/2022

Produto Licitado	Lote/Item
TRATOR DE ESTEIRA TIPO D6D - Especificação: TRATOR DE ESTEIRA, COM MOTOR A DIESEL, TIPO D6 EM EXCELENTE ESTADO DE OPERAÇÃO. SEM OPERADOR. --- REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA	0 / 1

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ELIANO L. DE ALMEIDA	260,0000	1.000,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA	Nº004/2022-SRP	Portal de Compras Públicas	01/04/2022



Produto Licitado
Lote/Item

LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA SIMILAR AO D-51 C/ LÂMINA --- Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de caminhões e máquinas pesadas (horas/mensal), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria, secretarias e departamentos a ela vinculada.

0 / 3

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	301,1400	1.700,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Maracanã	008/2022	Portal de Compras Públicas	23/06/2022

Produto Licitado
Lote/Item

LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA: Com potência líquida mínima de volante de 80HP, em perfeito estado de conservação --- Registro de Preços para Contratação De Pessoa Jurídica Para Locação De Veículos Terrestres (AUTOMÓVEIS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS), Em Caráter Eventual E Continuado, Para Atender As Necessidades Das Secretarias E Fundos Municipais Deste Município De Maracanã/Pará,

0 / 21

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	340,0000	100,00 Hora	/

Comprador	Identificador	Origem	Data da Licitação
Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá	PE SRP 005/2022	Portal de Compras Públicas	10/05/2022

Produto Licitado
Lote/Item

LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA DE 06 CILINDROS, CABINE FECHADA CLIMATIZADA, PESO MÍNIMO 16.000KG POTÊNCIA MÍNIMA 150HP, EQUIPADO COM LAMINA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 3.000MM E ALTURA 1.100 MM, COM ESCARIFICADO TRASEIRO --- REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, FUNDOS E SECRETARIAS INTEGRADAS.

0 / 15

Vencedor	Preço Homologado	Quantidade	Marca/Fabricante
LIMPSERVCAR E EVENTOS EIRELI	341,3300	600,00 Hora	/



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS

3 mensagens

prefeitura de ponta de pedras <licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com>

30 de junho de 2022 10:48

Para: ARRAIS AUTOMOTIVA <arraislicitacao@gmail.com>, fortelicitacao@gmail.com, sac.propostacomercial@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, localizado na PRAÇA ANTÔNIO MALATO Nº. 30, CENTRO – Ponta de Pedras – PA - CEP: 68830-000, **CONVIDA** a empresa a participar da solicitação de cotação de preços para a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS DE CARGA, DESTINADAS NA UTILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS JUNTO SECRETARIA DE OBRAS, DESTE MUNICÍPIO**, conforme listagem de Matérias/Serviços. Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos enviar a PLANILHA EXCEL PREENCHIDA VALOR UNITÁRIO juntamente da proposta de preço em papel timbrado da empresa.

Frisa-se que os orçamentos deverão ser apresentados preferencialmente em papel timbrado da empresa, constando CNPJ/MF, endereço e telefone para contato, prazo de validade, condições de pagamento, assinado pelo responsável.

Os esclarecimentos e as informações necessárias às empresas serão prestados pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA. As empresas deverão enviar a proposta através do e-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com e/ou podendo protocolar no Departamento de Compras desta Municipalidade, das 08hs até às 13h dentro do prazo de até cinco dias a contar da data do recebimento da presente solicitação. A apresentação de propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação estipulada nesta Solicitação de Cotação de Preços.

Ponta de Pedras/PA, em 30 junho de 2022.

**GILVANILDO ROCHA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

pa679_Ponta_de_Pedras_20220622001_000575_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_PONTA_DE_PEDRAS.

xls

19K

ARRAIS AUTOMOTIVA <arraislicitacao@gmail.com>

18 de julho de 2022 16:36

Para: prefeitura de ponta de pedras <licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo.

Favor acusar recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Dptº de Contratos e Licitações



PROPOSTA ARRAIS PONTA DE PEDRAS ASSINADO.pdf

375K

Cotação propostas <sac.propostacomercial@gmail.com>

20 de julho de 2022 09:38

Para: prefeitura de ponta de pedras <licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com>

SEGUE COTAÇÃO.

Em qui., 30 de jun. de 2022 às 10:48, prefeitura de ponta de pedras <licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PONTA DE PEDRAS - R SOUZA assinado.pdf

475K

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:- **ARRAIS SERVIÇOS MEC. CONST. CONSERV. E LOG. RELI**

Endereço: **ALAMEDA MOÇA BONITA, 97**

CNPJ/MF nº :- **07.346.264/0001-40**. Insc. Est. **152455280**

CEP:- **66.645-010**

Cidade:- **BELÉM** Estado :- **Pará**

Banco:- **Banco do Brasil** /Agência:- **1686-1** / Conta Corrente nº:-**129424-5**

Fone/Fax **3235-5609**

REPRESENTANTE LEGAL

Nome:- **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**

Endereço: **Rua BOA VENTURA DA SILVA 1289 –UMARIZAL –BELEM-**

Cidade:- **BELÉM** Estado:- **PA**. CEP:-

cargo/Função:- **SÓCIA-PROPRIETÁRIA**

Carteira de Identidade nº: **3334764** /Orgão Emissor: **SEGUP-PA**

CPF: **659.048.772-34**

Naturalidade:- **PARAENSE**

Nacionalidade:- **BRASILEIRA**

Email:financeirogp4@hotmail.com

arraislicitacao@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
244	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº01 <i>Especificação : Caçamba TRUK Nº01: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.</i>		2000,000	HORA	210,000	R\$ 420.000,00
245	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº02 <i>Especificação : Caçamba TRUK Nº02: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.</i>		2000,000	HORA	210,000	R\$ 420.000,00
246	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº03 <i>Especificação : Caçamba TRUK Nº03: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.</i>		2000,000	HORA	210,000	R\$ 420.000,00
247	LOCAÇÃO DE MAQUINA - CAÇAMBA TRUK Nº04 <i>Especificação : Caçamba TRUK Nº04: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.</i>		2000,000	HORA	210,000	R\$ 420.000,00
248	LOCAÇÃO DE MAQUINA - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO(LISO/PATA)		1500,000	HORA	255,000	R\$ 382.500,00

Especificação : ROLO COMPACTADOR : Potência Mínima: 131 hp, Peso operacional: 11 t, Recursos adicionais: 3 pontos de articulação giratória, Comandos e controles: direção hidrostática e troca de liso para pata de carneiro. A preparação do solo é uma etapa extremamente importante para a construção. Contudo, a movimentação de terra excessiva deixa o solo em estado fofo e heterogêneo, comprometendo a segurança e estabilidade da estrutura. **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO** Conhecido também como single drum, esta máquina é indicada para trabalhos de terraplanagem ou asfalto. Sobre o eixo central do cilindro, é aplicado um peso excêntrico que, ao ser rotacionado, vibra em um movimento de subida e descida, golpeando o solo várias vezes por segundo, o que reduz o atrito e ajuda em uma compactação eficiente. **ROLO COMPACTADOR PATA DE CARNEIRO** Aqui o cilindro pode já ter as patas ou então utilizar uma capa que transforme o rolo liso em um rolo compactador com patas. A utilização das patas serve para a penetração na superfície, o que aumenta a área de contato, separando as partículas e favorecendo inclusive a evaporação do solo para ser melhor compactado, com operador.

329	LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA Nº01		1500,000	HORA	388,000	R\$ 582.000,00
Especificação : Pá Carregadeira: maquina com força motriz para execução de diversas atividades dentro do processo de terraplenagem e construção urbana com potência mínima de 120HP, peso operacional 10200-10330 kg, capacidade da caçamba 1,7-2,4mu, com operador.						
330	LOCAÇÃO DE MAQUINA - PÁ CARREGADEIRA Nº02		1500,000	HORA	388,000	R\$ 582.000,00
Especificação : Pá Carregadeira: maquina com força motriz para execução de diversas atividades dentro do processo de terraplenagem e construção urbana com potência mínima de 120HP, peso operacional 10200-10330 kg, capacidade da caçamba 1,7-2,4mu, com operador.						
605	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA		1500,000	HORA	459,000	R\$ 688.500,00
Especificação : Potência mínima 84 HP, com lâmina reta com largura mínima de 3,40m e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 8.000 kg						
603	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA		12,000	MÊS	380,000	R\$ 4.560,00
Especificação : Especificação: Caminhão a vácuo "LIMPA FOSSA" de no mínimo 8M³ de capacidade volumétrica e mangote / mangueira, com extensão de no mínimo 50 metros e no máximo 75 metros.						
604	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA TIPO BAÚ		12,000	MÊS	280,000	R\$ 3.360,00
Especificação: Veículo utilitário, cor branca, com demais itens abaixo e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Com as seguintes especificações: alarme antifurto rádio Cd Player MP3/USB/Bluetooth. Apoios de cabeça nos bancos dianteiros Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis Câmbio manual Direção hidráulica ou elétrica Ar-condicionado Injeção Eletrônica Combustível: Diesel Tanque de combustível de no mínimo 60 litros motor com potência mínima: 120 cv Emplacado e licenciado. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BAÚ 1. BAÚ: Capacidade de Carga Útil (Lotação) mínimo: 12.000 Kg porta traseira em duas folhas, do teto ao piso inferior com abertura por eixos verticais. As folhas das portas traseiras deverão ter abertura total mínima de 260° e ter fixadores para manter a abertura máxima Comprimento total mínimo: 3.000 m Largura externa mínima: 1.800 m Altura mínima 2.100 m (piso até o teto) Sobre Chassi: Construída em perfis de alumínio liga 6063, com longarinas e travessas em perfil tipo U (80x40x6mm) soldadas pelo processo de solda MIG, e distribuídas de forma proporcional ao chassi do veículo. O peso total deverá ser distribuído de forma proporcional sem sobrecarregar os eixos. O veículo deve garantir a proteção da carga contra intempéries. Veículo deve ter dispositivos que garantam que a carga fique totalmente amarrada, de forma a não permitir seu deslocamento dentro do baú, O veículo deve ter, em todas as portas do compartimento de carga, mecanismo de fechamento e trava. O veículo deverá ter a cabine separada fisicamente do compartimento de carga, impedindo o contato do condutor com a carga.						
613	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA		2000,000	HORA	288,000	R\$ 576.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 UMCAMINHÕES: Em bom estado de conservação. (Com motorista é Manutenção por conta da Empresa contratada).						
614	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 01		2000,000	HORA	288,000	R\$ 576.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO: Em bom estado de conservação. (Com motorista é Manutenção por conta da Empresa contratada).						
615	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA TIPO 02		2000,000	HORA	288,000	R\$ 576.000,00
Especificação: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO: Em bom estado de conservação. (Com motorista é Manutenção por conta da Empresa contratada).						
					Total :	R\$ 5.650.920,00
Condições de pagamento:		EMPENHO				
Prazo de entrega:						

Validade da proposta:	60 Dias.			
Valor por extenso:	CINCO MILHOES E SEISCENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS			

Data: 15/07/2022

Belém, 15 de Julho de 2022.

ARRAIS SERVICOS
MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA:07
346264000140

Assinado de forma
digital por ARRAIS
SERVICOS MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA:07346264
000140
Dados: 2022.07.15
17:14:23 -03'00'

**ARRAIS SERVIÇOS MECANICOS,
CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGISTICA EIRELI
CNPJ 07.346.264/0001-40**

Belém, 15 de Julho de 2022.

À

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
58244	LOCAÇÃO DE MAQUINA – CAÇAMBA TRUK Nº01		2000,000	HORA	273,000	R\$ 546.000,00
	Especificação: Caçamba TRUK Nº01: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.					
58245	LOCAÇÃO DE MAQUINA – CAÇAMBA TRUK Nº02		2000,000	HORA	273,000	R\$ 546.000,00
	Especificação: Caçamba TRUK Nº02: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.					
58246	LOCAÇÃO DE MAQUINA – CAÇAMBA TRUK Nº03		2000,000	HORA	273,000	R\$ 546.000,00
	Especificação: Caçamba TRUK Nº03: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.					
58247	LOCAÇÃO DE MAQUINA – CAÇAMBA TRUK Nº04		2000,000	HORA	273,000	R\$ 546.000,00
	Especificação: Caçamba TRUK Nº04: com eixo duplo na carroceria, ou seja, dois eixos juntos. Um dos eixos traseiros deve necessariamente receber a força do motor. Capacidade: 10 a 14 toneladas. Peso bruto máximo de 23 toneladas. Comprimento: 14 metros. Cabine avançada basculante, com condutor.					
58248	LOCAÇÃO DE MAQUINA – ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO (LISO/PATA)		1500,000	HORA	357,000	R\$ 535.500,00
	Especificação: ROLO COMPACTADOR : Potência Mínima: 131 hp, Peso operacional: 11 t, Recursos adicionais: 3 pontos de articulação giratória, Comandos e controles: direção hidrostática e troca de liso para pata de carneiro. A preparação do solo é uma etapa extremamente importante para a construção. Contudo, a movimentação de terra excessiva deixa o solo em estado fofo e heterogêneo, comprometendo a segurança e estabilidade da estrutura. ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO Conhecido também como single drum, esta máquina é indicada para trabalhos de terraplanagem ou asfalto. Sobre o eixo central do cilindro, é aplicado um peso excêntrico que, ao ser rotacionado, vibra em um movimento de subida e descida, golpeando o solo várias vezes por segundo, o que reduz o atrito e ajuda em uma compactação eficiente. ROLO COMPACTADOR PATA DE CARNEIRO Aqui o cilindro pode já ter as patas ou então utilizar uma capa que transforme o rolo liso em um rolo compactador com patas. A utilização das patas serve para a penetração na superfície, o que aumenta a área de contato, separando as partículas e favorecendo inclusive a evaporação do solo para ser melhor compactado, com operador.					
8329	LOCAÇÃO DE MAQUINA – PÁ CARREGADEIRA Nº01		1500,000	HORA	497,000	R\$ 745.500,00
	Especificação : Pá Carregadeira: maquina com força motriz para execução de diversas atividades dentro do processo de terraplenagem e construção urbana com potência mínima de 120HP, peso operacional 10200-10330 kg, capacidade da caçamba 1,7-2,4mu, com operador.					
8330	LOCAÇÃO DE MAQUINA – PÁ CARREGADEIRA Nº02		1500,000	HORA	497,000	R\$ 745.500,00
	Especificação : Pá Carregadeira: maquina com força motriz para execução de diversas atividades dentro do processo de terraplenagem e construção urbana com potência mínima de 120HP, peso operacional 10200-10330 kg, capacidade da caçamba 1,7-2,4mu, com operador.					
1605	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA		1500,000	HORA	642,000	R\$ 963.000,00
	Especificação : Potência mínima 84 HP, com lâmina reta com largura mínima de 3,40m e altura mínima de 1,00m, peso operacional mínimo de 8.000 kg					
1603	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA		12,000	MÊS	532,000	R\$ 6.384,00
	Especificação : Especificação: Caminhão a vácuo "LIMPA FOSSA" de no mínimo 8M³ de capacidade volumétrica e mangote / mangueira, com extensão de no mínimo 50 metros e no máximo 75 metros.					
1604	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE CARGA TIPO BAÚ		12,000	MÊS	392,000	R\$ 4.704,00

Especificação : Veículo utilitário, cor branca, com demais itens abaixo e todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN. Com as seguintes especificações: alarme antifurto rádio Cd Player MP3/USB/Bluetooth. Apoios de cabeça nos bancos dianteiros Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis Câmbio manual Direção hidráulica ou elétrica Ar-condicionado Injeção Eletrônica Combustível: Diesel Tanque de combustível de no mínimo 60 litros motor com potência mínima: 120 cv Emplacado e licenciado. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO BAÚ 1. BAÚ: Capacidade de Carga Útil (Lotação) mínimo: 12.000 Kg porta traseira em duas folhas, do teto ao piso inferior com abertura por eixos verticais. As folhas das portas traseiras deverão ter abertura total mínima de 260° e ter fixadores para manter a abertura máxima Comprimento total mínimo: 3.000 m Largura externa mínima: 1.800 m Altura mínima 2.100 m (piso até o teto) Sobre Chassi: Construída em perfis de alumínio liga 6063, com longarinas e travessas em perfil tipo U (80x40x6mm) soldadas pelo processo de solda MIG, e distribuídas de forma proporcional ao chassi do veículo. O peso total deverá ser distribuído de forma proporcional sem sobrecarregar os eixos. O veículo deve garantir a proteção da carga contra intempéries. Veículo deve ter dispositivos que garantam que a carga fique totalmente amarrada, de forma a não permitir seu deslocamento dentro do baú. O veículo deve ter, em todas as portas do compartimento de carga, mecanismo de fechamento e trava. O veículo deverá ter a cabine separada fisicamente do compartimento de carga, impedindo o contato do condutor com a carga.

1613	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA		2000,000	HORA	404,000	R\$ 808.000,00
Especificação : LOCAÇÃO DE 01 UMCAMINHÕES: Em bom estado de conservação. (Com motorista e Manutenção por conta da Empresa contratada).						
1614	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 01		2000,000	HORA	404,000	R\$ 808.000,00
Especificação : LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO: Em bom estado de conservação. (Com motorista e Manutenção por conta da Empresa contratada).						
1615	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCEIRA ABERTA TIPO 02		2000,000	HORA	404,000	R\$ 808.000,00
Especificação : LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO: Em bom estado de conservação. (Com motorista e Manutenção por conta da Empresa contratada).						

VALIDADE DA PROPOSTA – 90 DIAS

Total:

R\$
7.608.588,00

R SOUZA E
CIA
LTDA:158126
12000156

Assinado de forma
digital por R SOUZA E
CIA
LTDA:15812612000156
Dados: 2022.07.19
17:04:54 -03'00'

R SOUZA & CIA LTDA EPP
CNPJ:15.812.612/0001-56

PSG. Nazaré nº 03 – Centro – Ananindeua – PA- CEP: 67030 - 172 – CNPJ:15.812.612/0001-56

Insc.Est: 15.376.814-2 – Insc. Municipal: 275670

E-mail: rsouzaecia@hotmail.com.br